

CFESS Manifesta

Conferência Mundial de Seguridade Social

Brasília, 1º de dezembro de 2010

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br



A UNIVERSALIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL PÚBLICA É POSSÍVEL, NECESSÁRIA E URGENTE!

A construção de sistemas de seguridade social em todo o mundo resulta de exigências históricas presentes na relação capital X trabalho nas sociedades capitalistas contemporâneas, com o objetivo de manter a acumulação do capital e ao mesmo tempo resulta das lutas e demandas legítimas da classe trabalhadora. Muitos homens e mulheres morreram, ao longo dos séculos XIX e XX, para conquistar direito à jornada de trabalho, salários dignos, aposentadoria, pensões, atendimento médico e outros direitos sociais.

Compreender este processo exige desmistificar relações que, muitas vezes, são naturalizadas e responsabilizam individualmente o/a trabalhador/a pela sua proteção social e de sua família. Isso só é possível a partir da recusa de análises imediatistas e segmentadas e da adoção de concepções que tenham como norte a contextualização histórica e visão de totalidade, que reconheça o trabalho como elemento fundamental na construção dos sistemas de seguridade social. Na sociedade do capital, a riqueza produzida pelo trabalho não é socializada, o que faz com que parcelas imensas da classe trabalhadora em todo o mundo vivam em condições de miséria e exploração, sem terem suas necessidades básicas de vida asseguradas. Esta realidade resulta do império do capital sobre o trabalho, sustentado por políticas econômicas baseadas no lucro desenfreado e insano,

na exploração do/a trabalhador/a em todas as suas dimensões e no esgarçamento de seus sonhos. Uma sociedade que prioriza a rentabilidade econômica em detrimento das necessidades sociais não comporta nenhuma possibilidade e nenhuma ilusão de garantia de igualdade entre os homens e mulheres do planeta.

No Brasil, o conceito de seguridade social conquistado com a Constituição de 1988 constitui um avanço, apesar de abranger apenas as políticas de saúde, previdência social e assistência social. Foram ampliados os mecanismos de gestão e controle social, por meio da criação de Conferências e Conselhos, apesar de estes mecanismos estarem, cada vez mais, sendo apropriados por segmentos e interesses corporativos. Na previdência social, o controle democrático da sociedade sobre o Estado ainda se manifesta de forma incipiente e tímida. A Seguridade Social presente na Carta Magna abriu a perspectiva para reconhecer a política de assistência social como direito, para estabelecer um sistema público e universal de saúde e para ampliar os direitos na previdência social. Mas sua proposta de seguridade social não foi totalmente implementada e as contrarreformas realizadas em 1998 e 2003 limitaram os direitos da previdência social. Também o sistema de saúde não se universalizou com qualidade e a assistência social luta cotidianamente para se consolidar como política pública.

A realização da I Conferência Mundial de Sistemas Universais de Seguridade Social no Brasil representa uma oportunidade ímpar de potencializar a luta em defesa da seguridade social como direito social, problematizar concepções e formular propostas e estratégias que tenham como norte a ampliação de cobertura pública à proteção social. Com o objetivo de "estruturar as agendas políticas pela universalidade do direito à seguridade social nos âmbitos nacionais e internacionais", a organização do evento destaca que "o momento de crise internacional e nacional exige um aprofundamento estratégico da perspectiva universalista e o lançamento de uma agenda internacional que crie uma alternativa de garantia dos direitos humanos em seguridade social no marco de um desenvolvimento humano integral".

As/os assistentes sociais brasileiras/os, que trabalham majoritariamente nas políticas que compõem a seguridade social, têm muito a contribuir neste debate.

O Serviço Social brasileiro, em documento histórico aprovado no Encontro Nacional CFESS/CRESS em 2000, intitulado "Carta de Maceió – Seguridade Social Pública é Possível" defende a ampliação do conceito mais abrangente de seguridade social, com a incorporação de outras políticas sociais e registra que "a seguridade social é, sobretudo, um campo de luta e de formação de consciências críticas em rela- ▶

ção à desigualdade social no Brasil e de organização dos trabalhadores. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país".

Um campo de luta que tem que ser desvendado visando o acerto das estratégias e ações. Na América Latina e Caribe, 62% dos trabalhadores não contribuem para a seguridade social. No Brasil, o governo comemorou, recentemente, o "recorde" de cobertura previdenciária, que em 2009 alcançou 52% dos trabalhadores ocupados, incluindo os trabalhadores de regimes próprios e regime geral de previdência social (RGPS). Esse "recorde", no entanto, revela sua outra face: 48% de trabalhadores/as ocupados/as não têm e não terão acesso aos direitos da previdência social. Enorme parcela de trabalhadores/as encontra-se desprotegida, mesmo tendo na venda de sua força de trabalho a única fonte de sobrevivência. Essa situação impacta, sobretudo, as pessoas idosas: 11 milhões de trabalhadores ocupados com mais de 50 anos não têm proteção previdenciária, sendo 2,2 milhões com mais de 60 anos.

Com a restrição de acesso aos direitos previdenciários provocada pelas contrarreformas empreendidas nas últimas décadas, abrangendo trabalhadores de regime geral e de regime próprio, o cenário torna-se mais preocupante. Destaca-se, entre várias medidas adotadas, a inclusão do fator previdenciário no cálculo das aposentadorias, causando a redução no valor dos benefícios e a ampliação de tempo de contribuição para a aposentadoria proporcional. A lógica do seguro e a atratividade da política previdenciária para o mercado abrem caminho para a privatização, com a expansão dos fundos de pensão e dos seguros privados. Tal condição da seguridade social brasileira deixa sem nenhum tipo de proteção social os/as trabalhadores/as desempregados/as e aqueles que, embora ocupados/as, estão no mercado informal. Apesar dos avanços na política de assistência social, seus benefícios e serviços não contemplam essa situação, pois ainda são marcados por coberturas focalizadas e restritivas.

Em relação ao financiamento, o orçamento ainda se assenta predominantemente sobre a folha de salário e prevalece a não aplicação de todas as fontes de recurso da seguridade social em suas políticas. A Desvinculação da Receita da União (DRU) permite a utilização anual de 20% do orçamento em outras despesas, o que caracteriza uma usurpação dos recursos da seguridade social, apesar de reiterados discursos

A SEGURIDADE SOCIAL DEVE ARTICULAR UM AMPLO CONJUNTO DE DIREITOS SOCIAIS E CONSTITUIR UM SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL UNIVERSAL E EQUANÍME. (...) DEVE INSURGIR CONTRA A POLÍTICA ECONÔMICA E GARANTIR RECURSOS PROGRESSIVOS E REDISTRIBUTIVOS. ESTES SÃO OS DESAFIOS PARA A SUA UNIVERSALIZAÇÃO, QUE É POSSÍVEL E NECESSÁRIA!

sobre a existência de um suposto "déficit" - tão alardeado no momento de reajustar o salário mínimo e as aposentadorias dos trabalhadores - o orçamento é superavitário se forem consideradas todas as fontes de custeio previstas constitucionalmente. Análise da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP) aponta que a seguridade social representou mais de 80% de todo o superávit produzido pelo governo federal, em 2009, apesar da diminuição do resultado positivo com a crise.

A "reforma tributária" (PEC 233), em tramitação no Congresso Nacional, agrava ainda mais a situação ao propor o fim de orçamento próprio para a seguridade social, que na proposta em vigor, passará a disputar orçamento com áreas com forte poder de pressão. O Conjunto CFESS/CRESS, em parceria com outras entidades que compõem o Fórum Brasil de Orçamento (FBO), lutou arduamente e continuará enfrentando mais essa contrarreforma, que atingirá o coração desse sistema conquistado pelos/as trabalhadores/as.

Na saúde, vive-se a ameaça ao Sistema Único de Saúde (SUS) conquistado constitucionalmente, mas ainda não consolidado, com a proposta das Fundações Estatais de Direito Privado e outras formas de gestão privada, ameaçando os princípios constitutivos do SUS.

A política de assistência social só se consolidará enquanto direito se as demais políticas sociais também se fortalecerem. A ampliação e consolidação de políticas de transferência de renda e do Sistema Único de Assistência Social são requisitos fundamentais neste processo.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) compreende que a seguridade social brasileira, fruto das lutas e conquistas da classe trabalhadora, é espaço de fortes disputas de recurso e de poder, constituindo-se em uma arena de conflitos. A defesa e ampliação dessas conquistas, e o posicionamento contrário às reformas neoliberais regressivas são

desafios permanentes e condição para consolidação da seguridade social pública e universal. Os desafios para universalização da seguridade, reafirmados na agenda construída coletivamente pelos assistentes sociais em seu último Congresso, realizado em agosto deste ano, são intensos e requerem que sigamos "atentos e fortes" na luta pela:

- Defesa intransigente do orçamento da seguridade social com base diversificada de financiamento e substituição das fontes de financiamento regressivas por fontes progressivas;
- Defesa de uma reforma tributária justa e democrática, que priorize a progressão dos impostos e redistribuição da renda e da riqueza;
- Defesa da participação e controle democrático do orçamento público;
- Estabelecimento de um Fundo Nacional da Seguridade Social;
- Não renovação da DRU sobre as receitas da seguridade social;
- Integração mais estreita e articulada entre as políticas da Seguridade Social;
- Reinstalação do Conselho Nacional da Seguridade Social e ampliação do controle democrático na seguridade social, com destaque para a política de previdência social;
- Ampliação dos direitos, alargando o conceito de seguridade de forma a incorporar todos os direitos previstos no artigo 6º da Constituição Federal;
- Fortalecimento do SUS e seus princípios de universalidade, integralidade e equidade;
- Ampliação do acesso a emprego e previdência social e incorporação dos desempregados no sistema;
- Fortalecimento das lutas contra a precarização das políticas sociais e precarização do trabalho mediante o redirecionamento do fundo público e cessão do patrimônio e servidores para Organizações Sociais, OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), Fundações Estatais de Direito Privado, Cooperativas e outras formas de gestão privada;
- Fortalecimento e consolidação do Sistema Único de Assistência Social como política pública, direito social e dever do Estado.

A Seguridade Social deve articular um amplo conjunto de direitos sociais e constituir um sistema de proteção social universal e equânime, deve fortalecer os espaços de socialização da política e sustentar-se na luta e movimento dos trabalhadores e, de, por fim, insurgir contra a política econômica e garantir recursos progressivos e redistributivos. Estes são os desafios para a sua universalização, que é possível e necessária!



SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)

PRESIDENTE Ivanete Salette Boschetti (DF)
VICE-PRESIDENTE Sâmbara Paula Ribeiro (CE)
1ª. SEC. Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)
2ª. SECRETÁRIA Neile d'Oran Pinheiro (AM)
1ª. TESOUREIRA Rosa Helena Stein (DF)
2ª. TESOUREIRA Telma Ferraz da Silva (BA)
CONSELHO FISCAL
Silvana Mara de Moraes dos Santos (RN)
Pedro Alves Fernandes (MG)
Kátia Regina Madeira (SC)

SUPLENTE
Edval Bernardino Campos (PA)
Rodriane de Oliveira Souza (RJ)
Marinete Cordeiro Moreira (RJ)
Kênia Augusta Figueiredo (MG)
Erivã Garcia Velasco (MT)
Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)
Maria Elisa dos Santos Braga (SP)
Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)
Marylucia Mesquita (CE)

CFESS MANIFESTA Conferência Mundial de Seguridade Social
Conteúdo: Marinete Cordeiro Moreira e Ivanete Boschetti (aprovado pela diretoria)
Assessoria de comunicação: Diogo Adjuto - JP/DF 7823
Rafael Werkema - JP/MG 11732
comunicacao@cfess.org.br
Design: Rafael Werkema